

Dano Moral no Direito de Família

BÁRBARA DE MATOS PERALTA

ORIENTADORA: PROFESSORA SIMONE TASSINARI CARDOSO
XXX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS

INTRODUÇÃO

O presente trabalho, que versa sobre a responsabilidade civil no Direito de Família, busca verificar como e quando nas relações familiares verifica-se uma lesão subjetiva a um dos indivíduos, ou seja, o dano moral.

OBJETIVOS E METODOLOGIA

Este estudo objetiva elucidar como a doutrina vem tratando do tema, bem como salientar quais os pressupostos necessários para que se verifique a ocorrência do dano moral no Direito de Família. A partir da jurisprudência analisada verificar-se-á qual o posicionamento dos tribunais a respeito do tema e o *quantum* fixado.

A metodologia utilizada para tanto foi a pesquisa bibliográfica e principalmente a pesquisa jurisprudencial. Na segunda, utilizou-se como palavras-chaves “dano moral” e “família”.

RESULTADOS PARCIAIS

Os resultados parciais indicam que ainda há pouco conhecimento a respeito do assunto, visto que há pouca bibliografia e não são tantas as decisões em que há condenação em danos morais nas relações familiares. Por exemplo, houve algumas relações em que não foi achada jurisprudência a respeito. Também, os resultados indicam que a responsabilidade por dano moral no âmbito familiar deve ser analisada de forma casuística, com provas irrefutáveis, para que não ocorra a banalização do dano moral, uma vez que o relacionamento familiar é permeado não apenas por momentos felizes, mas também por sentimentos negativos.

REFERENCIAL TEÓRICO

CARDIN, Valéria Silva Gaudino. *Dano Moral no Direito de Família* - São Paulo: Saraiva, 2012.
MADALENO, Rolf; BARBOSA, Eduardo. *Responsabilidade Civil no Direito de Família* - São Paulo: Atlas, 2015.